



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU

CNPJ 02.322.066/0001-23



## **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026** **DISPENSA Nº 001/2026**

A Câmara Municipal de Piranguçu/MG, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação do objeto abaixo descrito. O aviso de dispensa será divulgado pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, possibilitando que eventuais interessados apresentem propostas.

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto desta dispensa consiste na Contratação de serviços de emissão de Certificado Digital, padrão ICP-Brasil, do tipo A1, contemplando e-CPF (Pessoa Física) e e-CNPJ (Pessoa Jurídica), ambos com validade de 01 (um) ano, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Piranguçu/MG.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de a Câmara Municipal dispor de Certificados Digitais válidos e atualizados, indispensáveis para a prática de atos administrativos, contábeis, fiscais e institucionais em meio eletrônico.

Os Certificados Digitais do tipo A1 (e-CPF e e-CNPJ) são ferramentas essenciais para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos e transações digitais, possibilitando o acesso seguro a sistemas governamentais, tais como Receita Federal, e-CAC, e-Social, sistemas bancários, plataformas de prestação de contas, envio de declarações fiscais e demais obrigações legais.

Ressalta-se que a ausência ou vencimento dos certificados digitais pode comprometer o cumprimento de prazos legais, impedir o envio de informações obrigatórias e gerar prejuízos administrativos e institucionais ao Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, a contratação dos serviços de emissão de Certificado Digital Pessoa Física (e-CPF A1) e Pessoa Jurídica (e-CNPJ A1), ambos com validade de 01 (um) ano, mostra-se imprescindível para a continuidade e regularidade das atividades administrativas, assegurando conformidade com a legislação vigente e eficiência na gestão pública.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa para contratação de serviços e compras de pequeno valor, desde que atendidos os requisitos legais e observado o limite estabelecido na legislação vigente.

### **4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:**

As empresas interessadas deverão enviar sua proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos, até às 16h do dia 20/01/2026 (terça-feira), considerando o prazo mínimo de 3 dias úteis, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

E-mail para envio: [licitacao@pirangucu.cam.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirangucu.cam.mg.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU

CNPJ 02.322.066/0001-23



Entrega presencial: Av. Ministro Aureliano Chaves, nº 420, Centro, Piranguçu/MG – CEP 37511-000

## 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

### 5.1. Habilitação Jurídica

Contrato social ou estatuto atualizado

CNPJ

### 5.2. Regularidade Fiscal

Certidão de regularidade com FGTS

Certidão de regularidade com INSS

Certidões de débitos federais, estaduais e municipais

Todos os documentos devem estar válidos e atualizados.

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A escolha da empresa será realizada com base no critério de menor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos mínimos previstos no Termo de Referência.

## 7. DOS ANEXOS:

Integram o processo referente este edital:

Anexo – Solicitação de Demanda

Anexo – Estudo Técnico Preliminar

Anexo – Estimativa de Preços

Anexo – Termo de Referência

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este edital não obriga a Administração a contratar, podendo ser revogado por razões de interesse público, sem ônus para a Câmara Municipal.

A presente contratação será realizada respeitando a legislação vigente, a economicidade e a transparência administrativa.

Piranguçu-MG, 15 de Janeiro de 2026.

Leonildo Joaquim Ramos  
Presidente da Câmara Municipal